ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 728 / 2010
de 22 de junho de 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Implantação do Projeto Cozinha Comunitária

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/06/10 A 12/07/10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 728 / 2010

PPA 2010/2013
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA

PPA 2010/2013

0030 – Assistência Social Comunitária	Implantação do Projeto Cozinha Comunitária – Rec.Estado	08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	18.000,00
0030 – Assistência Social Comunitária	Implantação do Projeto Cozinha Comunitária – Rec.Próprio	08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	4.600,00
TOTAL GERAL SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA RECURSO PROPRIO			**165.095,00**
TOTAL GERAL SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA RECURSO VINCULADO			497.853,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/06/10 A 12/07/10

Responsável: _____

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE